

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202503/0089
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação
Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Leiria
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Especiais
Carreira: Docente do ensino superior politécnico
Categoria: Professor coordenador
Grau de Complexidade: 0
Remuneração: Artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP
Suplemento Mensal: 0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho: Categoria de professor coordenador, para a área disciplinar de Ciências Sociais e Humanidades

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Há mais de cinco anos, na área ou área afim para que é aberto concurso

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche	1	Santuário de Nossa Senhora dos Remédios - Apartado 126	Peniche	2520641 PENICHE	Leiria	Peniche

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Ser detentor/a do grau de doutor ou do título de especialista obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim para que é aberto concurso. O título de especialista mencionado no artigo 19.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto;
b) Ser professor/a com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Leiria, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, e pertencer ao mapa de pessoal em que é aberto o concurso.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Instituto Politécnico de Leiria. Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria

Contacto: 244830010

Data Publicitação: 2025-03-05

Data Limite: 2025-04-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DR 2ª série nº42 28/02/2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: Edital n.º 403/2025 Sumário: Abertura de concurso interno para promoção à categoria de professor coordenador para a área disciplinar de Ciências Sociais e Humanidades da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar. 1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de março, e n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10990/2010, alterado pelo Regulamento n.º 211/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2024, doravante Despacho n.º 10990/2010, e do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o regime de concursos internos de promoção a categorias intermédias e de topo das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica, torna-se público que, por despacho, de 14 de junho de 2023, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Professor Doutor Carlos Manuel da Silva Rabadão, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República, o concurso documental interno de promoção à categoria de professor coordenador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Ciências Sociais e Humanidades, da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar — 1 lugar. 2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento. 3 — Conteúdo funcional da categoria: 3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior. 3.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, ao/a professor/a coordenador/a cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os/as restantes professores/as coordenadores/ as da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área e dirigir, desenvolver e realizar atividades de

investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica. 4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro. 5 — Requisitos de admissão: 5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão 2/10 Edital n.º 403/2025 28-02-2025 N.º 42 2.ª série candidatar-se os/as candidatos/as que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais: a) Ter 18 anos de idade completos; b) Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata; c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória. 5.2 — Constituem, ainda, requisitos de admissão ao concurso, nos termos do artigo 19.º do ECPDESP e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro: a) Ser detentor/a do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim para que é aberto concurso. O título de especialista mencionado no artigo 19.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto; b) Ser professor/a com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Leiria, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, e pertencer ao mapa de pessoal em que é aberto o concurso. 5.3 — Os/as candidatos/as detentores/as de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura. 6 — Língua ou línguas que os/as candidatos/as devem dominar: Os/as candidatos deverão dominar a língua portuguesa, falada e escrita. 7 — Formalização da candidatura: 7.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria — Gabinete de Expediente e Arquivo, ou remetido, pelo correio, registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico: Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 7.2 — O requerimento de candidatura é efetuado em suporte de papel, através do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio na Internet do Politécnico de Leiria (https://www.ipleiria.pt/politecnico/servico_gestao_pessoas/concursos-e-contratos/carreira-docente/), que deve ser impresso e devidamente assinado pelo/a candidato/a, por via manuscrita ou por via de assinatura eletrónica qualificada, devendo neste último caso ser igualmente apresentado o original em suporte eletrónico. 7.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, o/a candidato/a deve obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, devidamente identificados e numerados, em consonância com o definido na grelha de avaliação do ponto 8 do presente Edital: a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos enunciados no ponto 5.1 do presente edital, ficando, todavia, os/as candidatos/as dispensados/as de os apresentar, desde que declarem, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, que satisfazem tais requisitos. Os documentos comprovativos das situações declaradas têm de ser entregues pelo/a candidato/a que preencher o lugar posto a concurso; b) Cópia dos certificados comprovativos da titularidade de grau académico ou do título de especialista, nos termos do ponto 5.2, al. a), do edital; 3/10 Edital n.º 403/2025 28-02-2025 N.º 42 2.ª série c) Declaração que ateste que o/a candidato/a é titular de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do ponto 5.2, al. b), do edital; d) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no ponto 5.3 deste edital, se aplicável; e) 1 exemplar do respetivo curriculum vitae, devidamente datado e assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a estrutura e numeração da grelha de pontuação em anexo, de forma a responder, separadamente e pela respetiva ordem, a cada um dos critérios e subcritérios de seleção e seriação, sob pena do júri não considerar os documentos apresentados para efeitos de avaliação. Para efeitos de aplicação dos critérios de mérito absoluto enunciados no ponto 8.1, deve ser apresentada secção autónoma, na qual o/a candidato/a deve evidenciar, fundamentadamente, por indicação dos elementos curriculares a considerar, quais os requisitos que preenche; f) 1 exemplar dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo vitae; g) 1 exemplar do plano de

trabalho e desenvolvimento de carreira, científico e pedagógico, que o/a candidato/a se propõe desenvolver, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso, para os próximos cinco anos, alinhado com a missão da ESTM do Instituto Politécnico de Leiria; h) Lista com a identificação exata de todos os documentos submetidos. 7.4 — Os documentos referidos no ponto 7.3 do edital e o requerimento de candidatura, quando assinado por via de assinatura eletrónica qualificada, devem ser entregues em suporte digital (CD, DVD ou pen drive) devidamente identificado, devendo o/a candidato/a assegurar a legibilidade dos ficheiros contidos no suporte escolhido. 7.5 — Os documentos identificados no ponto 7.3 devem ter, em regra, o formato portable document format (PDF), preferencialmente na versão PDF/A, ressalvadas as situações em que o documento a apresentar não possa assumir o formato indicado; o nome dos ficheiros, que deve ser sucinto, não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |, :, *, ?, ", (menor que), e (maior que). 7.6 — Os documentos podem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês. 7.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 (se aplicável) neste edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital, determina a exclusão da candidatura. 7.8 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo/a candidato/ a ou a ilegitimidade dos respetivos ficheiros implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar. 7.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. 7.10 — Os documentos entregues pelos/as candidatos/as ser-lhes-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado. 8 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea a), e 18.º, n.º 1, alíneas l) e m) e n.º 2 e n.º 3 do Despacho n.º 10990/2010): 8.1 — Aprovação em mérito absoluto: Consideram-se aprovados, em mérito absoluto, os/as candidatos/ as que cumpram os requisitos, de natureza qualitativa e quantitativa, de desempenho científico, capacidade pedagógica e de desempenho noutras atividades relevantes para a missão da instituição 4/10 Edital n.º 403/2025 28-02-2025 N.º 42 2.ª série de ensino superior, fixados em conformidade com o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro: 8.1.1 — Desempenho técnico-científico e profissional, cumprir dois ou mais dos seguintes requisitos: a) Participação como investigador responsável ou participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento financiados e aprovados em concursos competitivos (ex. FCT, Horizonte 2020, PT2020 ou similares): 2 ou mais; b) Autor ou coautor de artigo em revista científica com revisão incluída na base de dados SCOPUS ou SCIE: 2 ou mais; c) Participação em congressos de investigação com apresentação de comunicação, publicação e com "peer review": 6 ou mais; d) Orientação ou coorientação de tese conducente à atribuição de grau de doutor e já concluída: 1 ou mais; e) Orientação ou coorientação de dissertação conducente à atribuição de grau de mestre e já concluída: 3 ou mais. 8.1.2 — Desempenho docente no Instituto Politécnico de Leiria, cumprir os seguintes requisitos: a) Lecionação de duas ou mais UC de licenciatura ou mestrado da área disciplinar do concurso; b) Desenvolvimento de materiais de suporte e/ou apoio para duas ou mais UC de licenciatura ou mestrado da área disciplinar do concurso. 8.1.3 — Desempenho de outras atividades relevantes para a missão da IES (IPLeiria), cumprir dois dos seguintes requisitos: a) Mandato cumprido como membro de órgãos de gestão — 2 ou mais anos; b) Coordenação de Curso conferente de grau académico ou diploma de Técnico Superior Profissional c) Comissão Científico-pedagógica de Curso conferente de grau académico ou diploma de Técnico Superior Profissional. 8.2 — Ordenação dos/as candidatos/as aprovados em mérito absoluto (mérito relativo): A seriação (mérito relativo) dos/as candidatos/as é efetuada por aplicação dos critérios seguintes e nos termos indicados: 8.2.1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) em que deverão ser ponderados: a) Os projetos de investigação e desenvolvimento (PID). b) A produção científica, publicações, comunicações e conferências (PC). c) A orientação de teses conducentes a grau académico (OT). d) A participação em provas públicas e arguição de teses conducentes a grau académico (AT). e) O plano de trabalho e desenvolvimento de carreira, alinhado com a missão da ESTM, definido para um horizonte temporal de 5 anos (PotC). 8.2.1.1 — A

classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula: $DTCP = (20 \% \times PID + 40 \% \times PC + 10 \% \times OT + 10 \% \times AT + 20 \% \times PotC)$ 8.2.2 — Capacidade pedagógica dos/as candidatos/as (CP), em que devem ser ponderados: a) O domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas e/ou coordenadas na área para que é aberto o concurso e alinhadas com a missão da ESTM (LUC). 5/10 Edital n.º 403/2025 28-02-2025 N.º 42 2.ª série b) A participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas (PDP). c) A orientação ou supervisão de estágio ou projeto final de curso (EFC). 8.2.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula: $CP = 45 \% \times LUC + 30 \% \times PDP + 25 \% \times EFC$. 8.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos/as candidatos/as (AR), em que devem ser ponderados: a) O exercício de funções em cargos diretivos do IPEleiria ou das suas unidades orgânicas (CDG). b) O envolvimento em projetos e/ou atividades de transferência de conhecimento, de divulgação científica ou outras consideradas estratégicas pela instituição, alinhadas com a missão da ESTM (PP). c) O exercício de mandatos noutros órgãos da Instituição ou funções em unidades funcionais do IPEleiria ou das suas unidades orgânicas ou estruturas coadjuvantes (CC). 8.2.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 20 % da classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula: $AR = 25 \% \times CDG + 30 \% \times PP + 45 \% \times CC$. 8.3 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: $CF = (40 \% \times DTCP + 40 \% \times CP + 20 \% \times AR)$ 8.4 — Todos os subcritérios avaliados nos critérios de seleção e seriação são pontuados numa escala numérica de 0 a 100 pontos. 8.5 — Critério de desempate: uma vez obtida a classificação final, se se verificar igualdade de pontuação entre candidatos/as, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem seguinte: a produção científica, publicações, comunicações e conferências (PC); a melhor pontuação obtida no subcritério Potencial Científico (PotC). 8.6 — Todos os resultados são arredondados e apresentados com uma casa decimal. 9 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10 990/2010. Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 70.º dias subsequentes à data-limite para entrega das candidaturas, sendo todos os/as candidatos/as informados/as, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar. 10 — Composição do júri: Presidente: António Sérgio Araújo de Almeida, Professor Coordenador com agregação do Instituto Politécnico de Leiria. Vogais efetivos: Paulo Jorge dos Santos Almeida, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Leiria; Deolinda Goretti Vaz da Silva Rebelo, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo; Vítor Manuel Cadete Ambrósio, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Estoril; 6/10 Edital n.º 403/2025 28-02-2025 N.º 42 2.ª série Filipa Perdigão Alexandre Ribeiro, Professora Coordenadora da Universidade do Algarve; Francisco Teixeira Pinto Dias, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria. Vogais suplentes: Fernando Pereira Antunes Perna, Professor Coordenador, Universidade do Algarve; Cristina Maria de Jesus Barroco Novais, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viseu. Em caso de impedimento ou ausência, o presidente do júri é substituído pelo vogal Paulo Jorge dos Santos Almeida, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Leiria. 11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 12 — Em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), os dados recolhidos são tratados exclusivamente para o processamento da candidatura e contratação do/a candidato/a selecionado/a. 13 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público) e no sítio na Internet do Politécnico de Leiria, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP. 13 de fevereiro de 2025. — O Presidente, Carlos Manuel da Silva Rabadão. ANEXO Grelha de pontuação Critérios Itens curriculares a valorar Pontuação 1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) — 40 % da classificação final PID — é valorada a participação ativa em projetos de Investigação e desenvolvimento Máximo (pontos): 20 i) Por cada participação como investigador responsável de projeto

de investigação e desenvolvimento financiados e aprovados em concursos competitivos promovidos por entidades externas (ex.: FCT, Horizonte 2020, PT2020, ou similares) 4 Pontos ii) Por cada participação como investigador responsável em prestações de serviços de I&D 2 Pontos iii) Por participação ativa (que não coordenação) em projeto de investigação e desenvolvimento financiados e aprovados em concursos competitivos promovidos por entidades externas (ex.: FCT, Horizonte 2020, PT2020, ou similares) 2 Pontos iv) Por cada participação ativa (que não coordenação) em prestações de serviços de I&D 1 Ponto v) Por cada participação como investigador responsável de projeto de investigação, inovação e desenvolvimento financiados e aprovados internamente no IPELIRIA. 1,5 Pontos vi) Por cada participação ativa (que não a coordenação) em projeto de investigação, inovação e desenvolvimento financiados e aprovados internamente no IPELIRIA 0,75 Pontos 7/10 Edital n.º 403/2025 28-02-2025 N.º 42 2.ª série Critérios Itens curriculares a valorar Pontuação vii) Por cada participação na coordenação e orientação científica de projeto de bolsa de investigação científica. 1 Ponto PC — é valorada a produção científica, publicações, comunicações e conferências Máximo (pontos):40 i) Por cada publicação em revista científica internacional com arbitragem científica e indexação Scopus ou Web of Science (WOS) 3 Pontos Acrescendo 0,5 pontos por cada artigo científico publicado em revista científica Q1 (SJR — Scientific Journal Rankings) 0,5 Pontos Acrescendo 0,25 pontos por cada artigo científico publicado em revista científica Q2 (SJR — Scientific Journal Rankings) 0,25 Pontos ii) Por cada livro publicado, com indexação Scopus ou Web of Science (WOS) 4 Pontos iii) Por cada capítulo de livro, com indexação Scopus ou Web of Science (WOS) 1,5 Pontos iv) Por cada livro publicado, sem indexação Scopus ou Web of Science (WOS) 1,5 Pontos v) Por cada capítulo de livro, sem indexação Scopus ou Web of Science (WOS) 0,6 Pontos vi) Por cada publicação em revista científica internacional com arbitragem científica e não indexada na Scopus ou Web of Science (WOS) 1 Ponto vii) Por cada publicação em conferência internacional e com indexação Scopus ou Web of Science (WOS) 1,5 Pontos viii) Por cada publicação em conferência internacional e sem indexação Scopus ou Web of Science (WOS) 1 Ponto ix) Por cada comunicação oral em conferência ou encontro científico nacional ou internacional 0,5 Pontos x) Por cada comunicação em póster em conferência ou encontro científico nacional ou internacional 0,25 Pontos xi) Por cada revisão de artigo para revista indexada Scopus ou Web of Science (WOS) 0,10 pontos xii) Por cada patente com registo internacional 3,5 Pontos xiii) Por cada patente com registo nacional 2 Pontos OT — é valorado a orientação ou coorientação de dissertações ou teses conducentes à atribuição de grau académico, na área disciplinar ou afim do concurso Máximo (pontos):10 i) Por cada orientação de tese conducente à atribuição de grau de doutor e já concluída 4 Pontos ii) Por cada coorientação de tese conducente à atribuição de grau de doutor e já concluída 3 Pontos iii) Por cada orientação de dissertação/projeto/relatório de estágio conducente à atribuição de grau de mestre e já concluída 2 Pontos iv) Por cada coorientação de dissertação/projeto/relatório de estágio conducente à atribuição de grau de mestre e já concluída 1 Ponto 8/10 Edital n.º 403/2025 28-02-2025 N.º 42 2.ª série Critérios Itens curriculares a valorar Pontuação AT — é valorada a participação e o papel desempenhado em júris de avaliação de dissertações ou teses conducentes à atribuição de grau académico, na área disciplinar ou afim do concurso Máximo (pontos):10 i) Por cada arguição de tese conducente à atribuição de grau de doutor 2,5 Pontos ii) Por cada arguição de prova conducente à atribuição do título de especialista 2 Pontos iii) Por cada arguição de dissertação conducente à atribuição de grau de mestre, na qualidade de Arguente Externo 1,5 Pontos iv) Por cada arguição de dissertação conducente à atribuição de grau de mestre, na qualidade de Arguente Interno 1 Ponto v) Por cada participação em júri (presidente) de provas conducentes à atribuição de grau académico de doutor 0,5 Pontos vi) Por cada participação em júri (presidente) de provas conducentes à atribuição de grau académico de mestre 0,25 Pontos Potencial científico, alinhado com a missão da ESTM (PotC) — É valorado o Plano de desenvolvimento de carreira no qual é avaliada a capacidade dos candidatos para desenvolver práticas pedagógicas e produção científica relevantes, alinhadas com a missão da ESTM e da sua unidade de investigação associada (CITUR), na área disciplinar (e afim) para a qual é aberto o concurso, definido para um horizonte temporal de 5 anos. Máximo (pontos):20 i) Sustentação do plano de desenvolvimento de carreira na experiência científica e pedagógica (valorado numa escala de 0 — 20). 15 % ii) Coerência do plano de desenvolvimento de carreira com a área científica (e afim) do concurso (valorado numa escala de 0 — 20). 15 % iii) Alinhamento do plano de desenvolvimento de carreira com a missão da ESTM e da sua unidade de investigação associada (CITUR) (valorado numa escala de 0 — 20). 35 % iv) Capacidade para desenvolvimento de uma produção científica relevante, alinhada com a missão

da ESTM e da sua unidade de investigação associada (CiTUR) (valorado numa escala de 0 — 20). 35 % 2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP) — 40 % da classificação final LUC — Domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas e/ou coordenadas na área para que é aberto o concurso e alinhadas com a missão da ESTM Máximo (pontos):45 i) Por cada disciplina ou unidade curricular distinta de mestrado na área disciplinar para que é aberto o concurso, ou áreas afins, e alinhada com a missão da ESTM, coordenada e lecionada pelo candidato. 3 Pontos ii) Por cada disciplina ou unidade curricular distinta de mestrado na área disciplinar para que é aberto o concurso, ou áreas afins, e alinhada com a missão da ESTM, em que o candidato colaborou com o responsável na leção da mesma. 1,5 Pontos iii) Por cada disciplina ou unidade curricular distinta de licenciatura na área disciplinar para que é aberto o concurso, ou áreas afins, e alinhada com a missão da ESTM, coordenada e lecionada pelo candidato. 2 Pontos iv) Por cada disciplina ou unidade curricular distinta de licenciatura na área disciplinar para que é aberto o concurso, ou áreas afins, e alinhada com a missão da ESTM, em que o candidato colaborou com o responsável na leção da mesma. 1 Ponto v) Por cada disciplina ou unidade curricular distinta de CTeSP na área disciplinar para que é aberto o concurso, ou áreas afins, e alinhada com a missão da ESTM, coordenada e lecionada pelo candidato. 1,5 Pontos 9/10 Edital n.º 403/2025 28-02-2025 N.º 42 2.ª série Critérios Itens curriculares a valorar Pontuação vi) Por cada disciplina ou unidade curricular distinta de CTeSP, na área disciplinar para que é aberto o concurso, ou áreas afins, e alinhada com a missão da ESTM, em que o candidato colaborou com o responsável na leção da mesma. 0,75 Pontos (PDP) — é valorada a produção de documentos pedagógicos de apoio às atividades letivas na área na qual é aberto o concurso e a participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas. Máximo (pontos):30 i) Por cada disciplina ou unidade curricular de mestrado — por ano letivo — na área disciplinar para que é aberto o concurso, ou áreas afins, e alinhada com a missão da ESTM, em que o candidato desenvolveu materiais de suporte e/ou apoio (T, TP ou P). 1,5 Pontos ii) Por cada disciplina ou unidade curricular de licenciatura — por ano letivo — na área disciplinar para que é aberto o concurso, ou áreas afins, e alinhada com a missão da ESTM, em que o candidato desenvolveu materiais de suporte e/ou apoio (T, TP ou P). 1 Ponto iii) Por cada disciplina ou unidade curricular de CTeSP — por ano letivo — na área disciplinar para que é aberto o concurso, ou áreas afins, e alinhada com a missão da ESTM, em que o candidato desenvolveu materiais de suporte e/ou apoio (T, TP ou P). 0,5 Pontos iv) Por cada disciplina ou unidade curricular de mestrado na área disciplinar para que é aberto o concurso, ou áreas afins, e alinhada com a missão da ESTM, em que o candidato foi responsável pela elaboração do programa da unidade curricular. 3 Pontos v) Por cada disciplina ou unidade curricular de licenciatura na área disciplinar para que é aberto o concurso, ou áreas afins, e alinhada com a missão da ESTM, em que o candidato foi responsável pela elaboração do programa da unidade curricular. 2 Pontos vi) Por cada disciplina ou unidade curricular de CTeSP na área disciplinar para que é aberto o concurso, ou áreas afins, e alinhada com a missão da ESTM, em que o candidato foi responsável pela elaboração do programa da unidade curricular. 1 Ponto A orientação ou supervisão de estágio ou projeto final de curso (EFC) — é valorada a orientação ou supervisão de estágios finais de curso de licenciatura e ou CTeSP Máximo (pontos):25 i) Por cada orientação ou supervisão de estágio ou projeto final de curso de licenciatura alinhada com a missão da ESTM. 1,5 Pontos ii) Por cada supervisão de estágio de final de curso de CTeSP alinhado com a missão da ESTM. 1 Ponto 3 — Outras atividades relevantes para a missão da IES desenvolvidas pelos candidatos (AR) — 20 % da classificação final CDG — É valorado o exercício de funções em cargos diretivos no IPLeiria ou nas suas unidades orgânicas Máximo (pontos):25 i) Por cada ano completo ou fração temporal de exercício de funções diretivas como Presidente do IPLeiria. 5 Pontos ii) Por cada ano completo ou fração temporal de exercício de funções diretivas como Vice-Presidente do IPLeiria. 4 Pontos iii) Por cada ano completo ou fração temporal de exercício de funções diretivas como Pró-Presidente do IPLeiria. 3 Pontos iv) Por cada ano completo ou fração temporal de exercício de funções diretivas como Diretor de Unidade Orgânica do IPLeiria. 3,5 Pontos 10/10 Edital n.º 403/2025 28-02-2025 N.º 42 2.ª série Critérios Itens curriculares a valorar Pontuação v) Por cada ano completo ou fração temporal de exercício de funções diretivas como Subdiretor de Unidade Orgânica do IPLeiria. 2 Pontos vi) Por cada ano completo ou fração temporal de exercício de funções diretivas como Provedor do Estudante do IPLeiria. 2 Pontos PP — É valorado o envolvimento em projetos e/ou atividades de transferência de conhecimento, de divulgação científica ou outras consideradas estratégicas pela instituição, alinhadas com a missão da ESTM Máximo (pontos):30 i) Por cada projeto ou atividade realizada no âmbito da formação, divulgação científica, técnica ou artística ou de

transferência de conhecimento (ex. cursos avançados, seminários, workshops, atividades de literacia) 1,5 Pontos ii) Por cada item de comunicação (publicação de divulgação científica, reportagem nos media, ou outras atividades, na área na qual é aberto o concurso). 0,75 Pontos iii) Por cada participação como membro de júri de recrutamento de pessoal docente e não docente, investigadores e bolseiros. 0,75 Pontos iv) Por cada participação como membro de júri de procedimentos de aquisição bens e serviços, empreitadas e afins. 0,75 Pontos v) Por cada participação como relator em processo de avaliação e desempenho do pessoal docente. 0,75 Pontos vi) Por cada ano completo ou fração temporal de exercício de funções como responsável por espaços laboratoriais. 1 Ponto CC — O exercício de mandatos noutros órgãos da Instituição ou funções em unidades funcionais do IPLeiria ou das suas unidades orgânicas ou estruturas coadjuvantes. Máximo (pontos):45 i) Por cada ano de mandato ou fração temporal cumprido como Presidente em órgãos colegiais de natureza representativa, técnico-científica ou pedagógica em unidades orgânicas do IPLeiria. 3 Pontos ii) Por cada ano de mandato ou fração temporal cumprido como Secretário em órgãos colegiais de natureza representativa, técnico-científica ou pedagógica em unidades orgânicas do IPLeiria. 1,5 Pontos iii) Por cada ano de mandato ou fração temporal cumprido como Membro em órgãos colegiais de natureza representativa, técnico-científica ou pedagógica em unidades orgânicas do IPLeiria. 1 Ponto iv) Por cada ano de mandato ou fração temporal cumprido como membro em outros órgãos (Conselho Geral, Conselho Académico, Conselho de Gestão, Conselho para a Avaliação e Qualidade) do IPLeiria. 1 Ponto v) Por cada ano de exercício ou fração temporal cumprido como coordenador de curso ou de departamento em unidades orgânicas do IPLeiria. 2 Pontos vi) Por cada ano de exercício ou fração temporal cumprido como membro de comissões científicas e pedagógicas ou os seus correspondentes em unidades orgânicas do IPLeiria. 1 Ponto vii) Por cada ano de exercício ou fração temporal cumprido como coordenador de Unidade de Investigação reconhecida pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, associada à ESTM. 3 Pontos viii) Por cada ano de exercício ou fração temporal cumprido como membro da Equipa de Coordenação de Unidade de Investigação reconhecida pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, associada à ESTM. 1,5 Pontos 318737289

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: